



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

COMUNICADO OFICIAL N.º.

183

**ÉPOCA
2020/2021**

SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO) AGENTES DESPORTIVOS 2021/2022

(Jogadores amadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos)

Para conhecimento de todos os Clubes e demais interessados, a Direcção da AF Aveiro comunica que os jogadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2021/2022 podem aderir ao seguro desportivo de grupo, que a Associação Futebol de Aveiro celebrou com a SABSEG - Seguros, cujas condições se anexam a este comunicado e dele fazem parte integrante.

Aveiro, 30 de Junho de 2020

A Direcção da
Associação Futebol Aveiro

► SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS

COMPANHIA DE SEGUROS

ALG - Europe Limited

PA14AH0700 - Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

PA14AH0702 - Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores

PERÍODO DO SEGURO

Época Desportiva 2021/2022 - (01JUL2021 a 30JUN2022)

PROPONENTE / TOMADOR DE SEGURO

Associação Futebol Aveiro

RISCO SEGURO

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de futebol de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

PESSOAS SEGURAS

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

ATIVIDADE SEGURA

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol.

ÂMBITO TERRITORIAL

Portugal, extensível a União Europeia.

ÂMBITO DA COBERTURA

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS

► ATLETAS, TREINADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	29.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

► ÁRBITROS, ASSISTENTES E OBSERVADORES

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	110.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€
Incapacidade Temporária Absoluta (máx.180 dias)	42,50€/dia

SINISTRO - FRANQUIA

► ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

- **Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil:** Aplicar-se-á uma franquia de 75,00€ por sinistro e pessoa segura.
- **Restantes Escalões:** Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.

► ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feita dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

PRÉMIO DO SEGURO

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura (independente do género):

ESCALÃO	FUTEBOL 11/7	FUTSAL	FUTEBOL PRAIA
SENIOR	57,00 €	35,00 €	20,00 €
JUNIOR	37,00 €	18,00 €	10,00 €
JUVENIL	21,00 €	16,00 €	
INICIADO	17,00 €	13,00 €	
INFANTIL	8,00 €	8,00 €	
TRAQUINA	8,00 €	8,00 €	5,00 €
BENJAMIM	8,00 €	8,00 €	
PETIZ	1,00 €	1,00 €	
AGENTES		22,00 €	5,00 €
ÁRBITROS		30,00 €	

TERMOS E CONDIÇÕES

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais - Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

LIMITES MÁXIMOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ATO MÉDICO FORA DA REDE

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	980,00 €
OSTEOSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Medicina Física e reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

PARTICIPAÇÕES DE SINISTROS

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito e desde que acompanhada pelo pagamento do valor da franquia.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor na tabela anterior.

São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.

EXCLUSÕES

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

Data de elaboração do documento: 16 de junho de 2021 16 de junho de 2021 16 de junho de 2021

CONTACTOS

BRAGA

Praça Conde de Agrolongo, 15
4700-312 Braga
tel. +351 253 080 300
fax +351 253 272 949

VILA NOVA DE GAIA

Praceta 25 de Abril, 146
4430-257 Vila Nova de Gaia
tel. +351 227 661 583

BARCELOS

Rua Faria Barbosa, 34/38
4750-290 Barcelos
tel. +351 253 822 040
fax +351 253 822 042

AVEIRO

Rua Dr. Alberto Souto, 30
3800-148 Aveiro
tel. +351 234 343 371
fax +351 234 343 375

VILA REAL

Rua Miguel Torga, 12 H - R/c.
5000-524 Vila Real
tel. +351 259 327 154

FUNDÃO

Av.ª da Liberdade, 48 R/c Dto.
6230-398 Fundão
tel. +351 275 750 660
fax +351 275 750 665

ARRUDA DOS VINHOS

Rua Cândido dos Reis, 59
2630-233 Arruda dos Vinhos
tel. +351 263 975 593

ANGOLA (LUANDA)

Maxi Rocha Pinto
Avenida 21 de Janeiro
Samba
Luanda - Angola

LISBOA

Av. Almirante Gago Coutinho, 164
1700-033 Lisboa
tel. +351 217 513 300
fax +351 217 513 350

GUIMARÃES

Av. São Gonçalo, 1422
4810-527 Guimarães
tel. +351 253 431 400
fax +351 253 542 271

POMBAL

Rua dos Lusíadas, 3
3100-559 Pombal
tel. +351 236 217 060
fax +351 236 217 062

ESTARREJA

Rua Dr. Souto Alves, 41
3860-376 Estarreja
tel. +351 234 841 890
fax +351 234 841 899

SETÚBAL

Praça Du Bocage, 117 R/c.
2900-276 Setúbal
tel. +351 265 249 635

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. dos Descobrimentos,
1220 - Loja 1
4760-111 V. N. de Famalicão
tel. +351 252 143 528

MADEIRA (FUNCHAL)

Rua Princesa D. M.ª Amélia, 10 R/c. B
9000-019 Funchal
tel. +351 291 281 174
fax +351 291 231 466

BRASIL (BELO HORIZONTE)

Av. do Contorno, 6777
Salas 512, 513, 514
Belo Horizonte / MG Brasil
CEP: 30110-935
tel. +55 31 3215 6250
cel. +55 31 324 1838

PORTO

Rua Santos Pousada, 157-1º, Sala 1
4000-485 Porto
tel. +351 220 997 783
fax +351 220 997 796

JOANE

Edifício Rotunda I,
Rua da Felizarda, 75 - Loja 5
4770-260 Joane
tel. +351 252 991 369 / 70
fax +351 252 993 071

LEIRIA

Rua Anzebino Cruz Saraiva, 266 - Lote 3
2415-371 Leiria
tel. +351 244 832 475
fax +351 244 832 490

UISEU

Praça D. João I - Lote 364, 1º
Fracção P - Sala 5
3510 - 076 Viseu
tel. +351 232 092 173
fax +351 232 092 390

SANTARÉM

Rua Serpa Pinto, 99
2000-046 Santarém
tel. +351 243 249 635

COVILHÃ

Rua Comendador Campos Melo, 54
6200-066 Covilhã
tel. +351 275 322 286

ESPAÑA (BARCELONA)

Calle Numancia, 36 Bajos
08029 - Barcelona
tel. +34 934 391 400

MOÇAMBIQUE (MAPUTO)

Rua da Argélia, 485 R/c.
Museu - Maputo
tel. +258 214 987 43

COIMBRA

Av. Fernão Magalhães, 469
3000-177 Coimbra
tel. +351 239 093 053/44
fax +351 239 093 052

VIANA DO CASTELO

Av. Campo do Castelo, 35/36
4900-359 Viana do Castelo
tel. +351 258 811 616
fax +351 258 820 471

PAREDES

Rua Serpa Pinto, 129 - Loja 25
4580-204 Paredes
tel. +351 255 244 345

ANSIÃO

Rua Coimbra Lagoas
3240-220 Ansião
tel. +351 236 677 355
fax +351 236 678 116

TORRES NOVAS

Rua Dr. José Marques, 4 - Loja B
2350-569 Torres Novas
tel. +351 249 817 765
fax +351 249 817 767

TORTOSENDO

J. Mugata Mediação de Seguros, Lda.
Rua Senhora do Rosário, 55 - Loja A
6200-773 Tortosendo
tel. +351 275 951 674
tlm. +351 917 846 851

ESPAÑA (MADRID)

Calle Princesa, 31 - 3ª izda.
28008 Madrid
tel. +34 917 586 799
fax +34 913 563 197



SABSEG
SEGUROS

www.sabseg.com

[fb.com/sabsegseguros](https://www.facebook.com/sabsegseguros)

[linkedin.com/company/sabseg](https://www.linkedin.com/company/sabseg)

twitter.com/sabsegseguros

[instagram.com/sabsegseguros](https://www.instagram.com/sabsegseguros)

SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS S.A. com sede social na Av. Almirante Gago Coutinho, 164 1700-033 Lisboa, Nif 500 906 181, capital social de 255.000,00€, mediador de seguros inscrito desde 21 de Novembro de 1979, no registo da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº 607122741/3, com autorização para os Ramos Não Vida e Vida. A verificação da efetivação deste registo, bem como todos os pedidos de informação sobre a nossa atividade, deve ser efetuada junto da ASF, em www.asf.com.pt. Somos uma empresa de capital 100% nacional e totalmente independente, associada da APROSE com o nº 0168, que apresenta as recomendações e condições que se propõe praticar, baseadas numa análise imparcial, criteriosa e profissional, de um conjunto de alternativas existentes no mercado, de acordo com as necessidades que nos foram informadas pelo cliente. A nossa intervenção não termina após a celebração dos contratos. Pelo contrário, ganha especial relevância ao longo dos seus períodos de vigência, através da gestão integral da carteira de seguros do cliente, acompanhando tecnicamente a evolução do risco, procedendo à tramitação processual de sinistros desde a participação do acidente até ao pagamento da indemnização e a um eficaz controlo dos recibos de prémio e estorno, conforme decorre do nosso estatuto de corretor. As tarefas aqui resumidas são garantidas sem qualquer custo adicional, na medida em que as nossas remunerações são suportadas pelas empresas de seguros, tendo o cliente direito a tomar conhecimento das mesmas. Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. A SABSEG não assume a cobertura de riscos. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros - CIMPAS) ou que para o feito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto da ASF, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível nos nossos estabelecimentos.

O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma on-line disponibilizada para o efeito.

<https://participacao.trueclinic.pt/>

Para mais rápido contacto e encaminhamento do processo deverão ser preenchidos todos os campos.

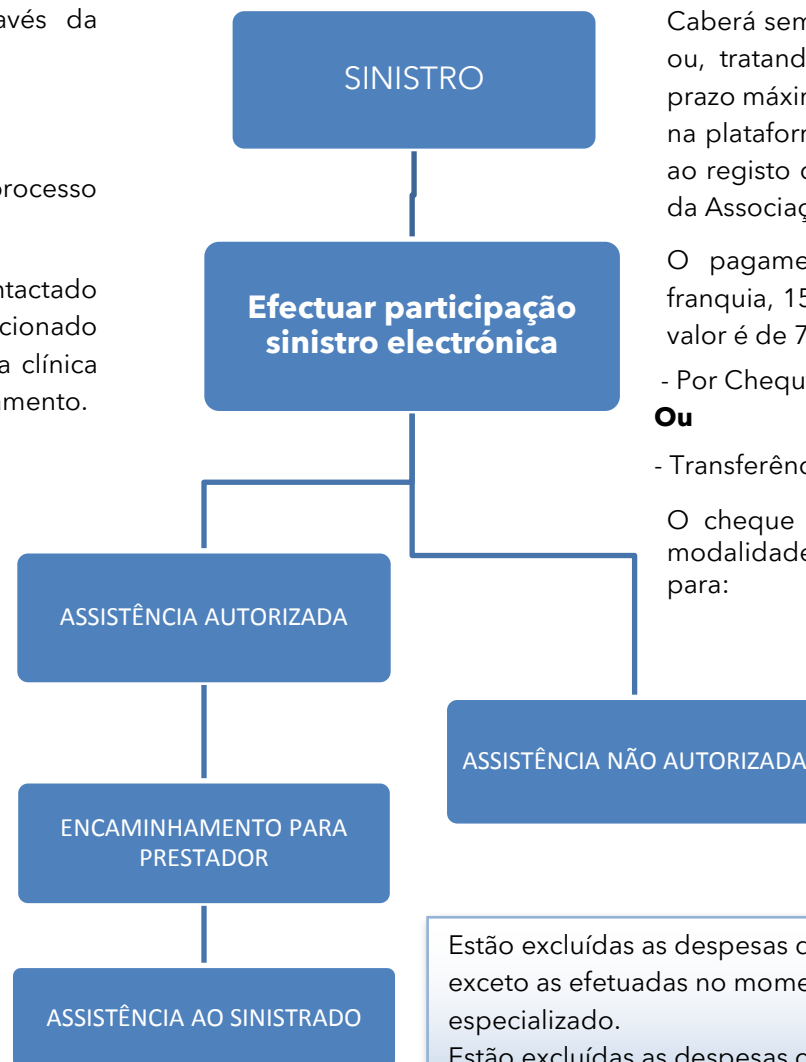
O sinistrado (ou seu encarregado de educação) é contactado no sentido de dirimir e seleccionar o prestador convencionado a fazer o acompanhamento e posteriormente já pela clínica indicada com a marcação da consulta de acompanhamento.

Situação de Urgência

Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima.

O Sinistrado deverá, em qualquer circunstância, solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto nas referidas apólices.



Caberá sempre ao Clube do Futebolista efetuar a participação ou, tratando-se de árbitro, ao Conselho de Arbitragem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, na plataforma eletrónica. O acesso e palavra passe necessária ao registo do sinistro na plataforma poderá ser obtida através da Associação Futebol.

O pagamento do valor correspondente ao montante da franquia, 150,00€, (nos escalões de Infantis ou idade inferior o valor é de 75,00€), deverá ser remetido:

- Por Cheque emitido a **TRUECLINIC, LDA.**

Ou

- Transferência para **NIB: 0007.0000.0010.5033153.23**

O cheque ou o comprovativo da transferência, conforme a modalidade escolhida para o pagamento, deve ser enviado para:

TRUECLINIC, Lda.

Rua Calouste Gulbenkian, 241

4050-144 - Porto

Envio comprovativo pagamento para:

geral@trueclinic.pt

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas no momento do sinistro por equipa e transporte especializado.

Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Linha de assistência: 808 919 988

Exames Complementares e/ou Tratamentos necessários serão sempre alvo de autorização através do 808 919 988 | Não será reembolsado qualquer valor resultante de consultas ou meios de diagnóstico efetuados sem a prévia autorização da assistência, exceto os resultantes de episódios de urgência declarada e em hospitais públicos.